



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8399, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 50.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

999 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução orçamentária:

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

728 - 14.02.15.451.0352.2.253- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidinei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 93  
e publicação (a)  
Em 04 / 02 / 2014